



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SEMUSA**

Portaria nº 112/DA/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 18 de Abril de 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.185/I:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo nominados para compor a *Comissão de Avaliação, acompanhamento de Bens Imóveis para Locação para atender a Sede Administrativa, Almoxarifado, Patrimônio, Farmácia, Imunização, Vigilância Sanitária e Laboratório* desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Localização
300450	Francisco Wellder Nunes Fernandes	DAMI / SGP
868193	Sílvio Carvajal Feitosa	ENGENHARIA/SEMUSA
272435	Edson Carlos Alencar	DA/SEMUSA
116683	Adaílson José do Carmo Gonçalves	ALMOXARIFADO/SEMUSA
119950	Udermiçon de Moura	PATRIMÔNIO/SEMUSA
249195	Juarez do Nascimento	DAB/SEMUSA
90060	Eudes Costa de Souza	DAF/SEMUSA
105496	Clayton Cezar Nakamura	DVS/SEMUSA
692138	Ronald Gabriel Passos da Silva	DVISA/SEMUSA
86638	Elber Rogério Juca Ceccon da Silva	DAD/SEMUSA
171413	Elizeth Gomes Pinto	IMUNIZAÇÃO/SEMUSA
288151	Saimon Cavalcante de Araújo	DEMAC/SEMUSA
301763	Diogo Silva Ferreira	DRAC/SEMUSA

**Art. 2º –** Competirá à Comissão ora instituída, a verificação da finalidade de locação do imóvel, justificando a escolha conforme necessidade de instalação e localização por parte da SEMUSA, bem como a verificação da compatibilidade do valor do aluguel com o mercado.

**Art. 3º –** A Comissão tem, por fim, verificar as condições do novo imóvel escolhido, descriminar os serviços necessários por parte do proprietário e da SEMUSA a serem



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SEMUSA**

executados para adequar o imóvel às necessidades para o pleno funcionamento da unidade.

**Art.4º** – A Comissão poderá no âmbito da SEMUSA requisitar documentos, solicitar formalmente auxílio técnico de qualquer subunidade, bem como meios materiais e de logística necessários ao bom desempenho de suas atribuições.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES**  
Secretário Municipal de Saúde